



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 070/04 DE 17 DE ABRIL DE 2004.**

**“DELEGA COMPETÊNCIA AO ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica delegado competência ao Assessor Para Assuntos de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, senhor **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.936.963 SSP/SP e do CPF n.º 178.442.661-04, competência para na ausência da titular senhora Araci Ayala do Amaral Vasconcelos assinar notas de empenhos, ordens de pagamento e cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de receitas e despesas atinentes ao Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, do município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTRÔLE GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

*Júlio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão